



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB
CNPJ Nº 31.379.366/0001-47
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamentação: Art. 18 § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021.

Demandante: Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB.

Responsável: Roberto Carlos de Oliveira dos Santos.

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões de 13kg, é essencial para garantir o fornecimento contínuo e eficiente como escolas e creche, outros serviços essenciais.

2.2. Considerando a necessidade de garantir o funcionamento seguro e eficiente de cozinhas e refeitórios, onde o gás é utilizado para preparo de alimentos. Essa contratação é importante para assegurar o fornecimento contínuo e confiável do gás, atendendo às demandas de alimentação dos estudantes, além de garantir a segurança e a conformidade com as normas técnicas e de segurança

2.3. O GLP é um recurso indispensável para a execução de atividades diárias nesses setores, sendo utilizado no preparo de alimentos, aquecimento de água e outras operações que asseguram o funcionamento regular dos serviços públicos.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021

3.1. O presente Registro de Preços tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Unidade Administrativa, ressaltando-se ainda que esta contratação não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual. É importante destacar que, embora a administração ainda não tenha elaborado ou consolidado o Plano Anual de Contratações (PCA), a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

3.2. A ausência do PCA não compromete a viabilidade financeira e orçamentária desta contratação, uma vez que regularmente são realizadas análises detalhadas para assegurar que os recursos necessários estão devidamente alocados e disponíveis, respeitando todas as normas e diretrizes financeiras vigentes.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. III, Lei Federal nº 14.133/2021

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB
CNPJ Nº 31.379.366/0001-47
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



- 4.1. Somente serão aceitos produtos de boa qualidade e dentro da validade prevista no edital.
- 4.2. A empresa contratada deverá apresentar alvará de vigilância sanitária vigente.
- 4.3. Os itens deverão ser entregues todas as vezes que forem solicitados, não importando os horários das solicitações, estes deverão ser entregues não ultrapassando o prazo máximo de 1 (uma) hora após o pedido, uma vez que alguns locais de entregas, atendem aos usuários todos os dias;
- 4.4. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.5. O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo se encontra de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 1 (uma) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;
- 4.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (uma) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IV, Lei Federal nº 14.133/2021

- 5.1. Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal, realizou o levantamento para as possíveis contratações de bens e serviços dos itens solicitados.
- 5.2. O levantamento realizado por esta secretaria teve como parâmetro básico as experiências na execução deste objeto, combinado com a atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativas de anos anteriores.
- 5.3. O quantitativo solicitado neste Estudo Preliminar deu-se através da observância de sua equipe. Além disso, no montante solicitado neste estudo para alguns produtos está incluso uma porcentagem de 20% (vinte por cento) para garantir possíveis demandas futuras e ocasionais.
- 5.4. Insta salientar que em se tratando de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, não há obrigatoriedade de adquirir a quantidade em sua totalidade, deste modo, a quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade possíveis demandas futuras e ocasionais.

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB
CNPJ Nº 31.379.366/0001-47
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



5.5. Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO 13 KG	35000,00	QUILO	11.933	417.655,00
	<i>Especificação: Recarga de gás liquefeito de petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas técnicas-ABNT.</i>				

5.6. A Forma de execução do objeto se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:

5.7. O prazo de entrega do objeto deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante.

5.8. A Execução do objeto será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal do objeto respectivamente executado que os mesmos foram aceitos de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021

6.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas.

6.2. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

6.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB
CNPJ Nº 31.379.366/0001-47
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.4. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6.5. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VI, Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. Os valores aqui elencados seguem como base inicial da contratação, reiterando que será realizado um novo orçamento, escoimado no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para se chegar ao valor máximo global da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VII, Lei Federal nº 14.133/2021

8.1. A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, executar os serviços em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como prestar as garantias técnicas exigidas, manter as qualificações técnicas de seus profissionais, fornecer os documentos exigidos dentro dos prazos estipulados, prestar todas as informações, relatórios e esclarecimentos solicitados, reportar quaisquer anormalidades, fatos ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades, e demais exigências.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021

9.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

9.2. Os estimativos relacionados nesse Estudo Técnico Preliminar não geram qualquer tipo de obrigação a Secretaria, podendo Município promover a contratação de acordo com o surgimento das suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

9.3. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Secretaria é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa do objeto. Deve-se considerar: a qualidade do produto, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do município e dos locais a serem executados, uma vez que são pontos relevantes que também devem ser considerados.

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB
CNPJ Nº 31.379.366/0001-47
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



9.4. O Município contará, também, com a transparência e responsabilidade da contratada ao lidar com o fornecimento, assim como com a dedicação na execução com excelência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IX, Lei Federal nº 14.133/2021

10.1. Evidenciamos, aqui, os benefícios a serem alcançados com a contratação, que diz respeito a ganhos diretos e indiretos, efetividade, desenvolvimento, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, que serão comprovados com a efetiva contratação, tratando-se de itens indispensáveis à administração pública, à melhor execução do objeto, à manutenção, estruturação e equipagens de órgãos e equipamentos públicos e à execução das mais variadas políticas públicas a cargo da gestão.

10.2. A contratação propicia agilidade e qualidade no produto prestado à sociedade em geral, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desses.

10.3. O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do produto, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Estudo Técnico. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso do objeto, visto que tal prática influenciara na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis; considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

10.4. É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir ao ordenador de despesas para a efetivação da autorização de empenho.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. X, Lei Federal nº 14.133/2021

11.1. Não serão necessárias quaisquer adequações físicas, logística, pessoal, procedimental ou regimental.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XI, Lei Federal nº 14.133/2021

12.1. No presente caso, podem ocorrer futuras contratações correlatas e/ou interdependentes de materiais ora licitados aquisição de aquisição de equipamentos e imobiliários, por exemplo, bem como para aquisição de materiais faltantes, remanescentes ou que resultarem fracassados ou desertos no presente certame, porém espera-se economias e ganhos em escala. Nesse caso, pode-se identificar posteriores ações complementares que poderão ser sopesadas em futuras contratações com ajustes no planejamento de contratações desses materiais.

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB
CNPJ Nº 31.379.366/0001-47
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XII, Lei Federal nº 14.133/2021

13.1. É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, no fornecimento objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13.2. Os fornecedores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca da execução do objeto, o uso de equipamentos que diminuam a emissão de gases tóxicos, ruídos sonoros, dentre outros.

13.3. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização carros revisados e em bom estado de conservação na realização do objeto, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício e não contribuir com o aquecimento global ou emissão de gases prejudiciais a natureza.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XIII, Lei Federal nº 14.133/2021

14.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do Decreto municipal nº 12/2024, art. 82 a 86 da lei nº 14.133/21, e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Titular: HUDMAC DOS SANTOS SOUSA. Matrícula: 154.

Suplente: GENILDA COSTA DA SILVA. Matrícula: 1454.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 17 de Março de 2025.

HUDMAC DOS SANTOS SOUSA
Equipe de Planejamento – SEMED.
Portaria nº 659/2025-GAB/PMSDA.

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000